



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-MG, Nº 07 de 18 de março de 2019.

Dispõe sobre nomeação das Representações do CRA-MG em Minas Gerais

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinado com as disposições regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, inciso III, e Art. 10, inciso VI, do Regulamento das Seccionais e Representações do CRA-MG, aprovado pela Resolução Normativa do CRA-MG nº 2, na Reunião Plenária 1.901ª, de 21 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o aprovado na 8ª ata de Reunião da Diretoria do CRA-MG, de 18 de março de 2019,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o seguinte Administrador para Representação do CRA-MG em Minas Gerais, conforme:

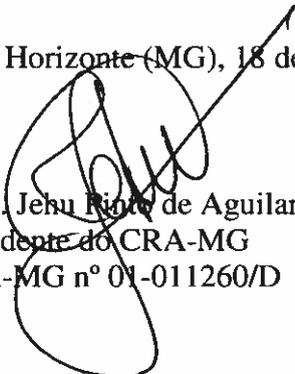
REGIÃO SUDESTE DE MINAS

- **SECCIONAL SUDESTE – SEDE EM JUIZ DE FORA: REPRESENTANTE: ADM. ROGÉRIO WILSON CARDOSO – CRA-MG 01-007652/D**

Art.2º - Fica esclarecido que as Representações mencionadas no Art.1º tem caráter honorífico.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte (MG), 18 de março de 2019.


Adm. Jehu Ribeiro de Aguiar Filho
Presidente do CRA-MG
CRA-MG nº 01-011260/D

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Olegário Maciel, 1233, Lourdes, Belo Horizonte, MG. CEP 30180-111. (31) 3218-4500 - www.cramg.org.br. cramg@cramg.org.br

Seccionais

Divinópolis (37) 3212-4401 - Governador Valadares (33) 3221-3930 - Ipatinga (31) 3842-4882 - Juiz de Fora (32) 3215-5812 - Montes Claros (38) 3222-2777 - Pouso Alegre (35) 3421-2143 -

Sete Lagoas (31) 3774-0033 - Uberaba (34) 3325-8725 - Uberlândia (34) 3236-3230 - Unai (38) 3676-2444 - Varginha (35) 3222-4198